DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.937, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Atas de Registro de Preços".

A Prefeita do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no art. 73, inciso VI, combinado com o art. 99, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que cada servidor será designado para fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas nas Atas de Registro de Preços referente à Secretaria em que se encontra lotado.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais das Atas de Registro de Preços nº 192/PMM/2021, nº 193/PMM/2021, nº 194/PMM/2021, nº 195/PMM/2021, nº 196/PMM/2021, nº 197/PMM/2021, nº 198/PMM/2021 e nº 199/PMM/2021, Processo Licitatório nº 88/PMM/2021, Pregão Presencial n° 47/PMM/2021, objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico e Pintura para atender as diversas Secretarias do Município.

I – Gilmar Alves de Oliveira Santos - Matrícula n.° 79.183 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II – Magno Balbino da Silva - Matrícula n.° 80.297 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Franklin Flores Fernandes - Matrícula n.° 80.282 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social;

IV – Fabiana Marcela Silva Dias - Matrícula n.° 80.222 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

V – Pacoal Soares de Oliveira - Matrícula n.° 76.963 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo;

II – Gilmar Alves de Oliveira Santos - Matrícula n.° 79.183 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de outubro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZINNI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 13 de outubro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS /MG
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor da Transmatoz, órgão gestor do Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros do Município de Matozinhos/MG na qualidade de Autoridade de Trânsito, com Fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Transito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão Executivo Municipal - Transmatoz/Matozinhos-MG e, ainda, para indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do CBT e Resolução 619/16, do CONTRAN.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 30/09/2021 a 30/09/2021

Nome	Processamento	Placa	Infração	Data	Hora
Caio Pylro De Gouvea	10942302	PXZ-3839	554-14	15/09/2021	09:24
Carla Rafaela Alves Torres	10900354	HNS-3A06	596-70	09/09/2021	10:30
Marcos Felipe Fernandes Mendes	10900252	HCS-1176	596-70	09/09/2021	10:10
Paulo Roberto Pereira	10942310	HFX-8229	554-14	15/09/2021	09:51
Rita De Cassia R De O Luiz	10900368	HNC-3896	763-32	23/09/2021	17:00
Wagner Junio Pereira Andrade	10952540	QUU-5D33	596-70	09/09/2021	10:10

Registrada e publicada em,13 de outubro de 2021.

Célio Vicente Pereira

Diretor da Transmatoz

Autoridade de Trânsito do Município de Matozinhos/ MG

Boletim Informativo – JARI – MATOZINHOS – MINAS GERAIS

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações quando da sua 62ª Sessão Ordinária, realizadas em 15/09/2021 respectivamente, julgaram os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Recurso	Decisão	Placa
4821001202100259	INDEFERIDO	PUM- 9576
4821001202100260	DEFERIDO	QND - 6526
4821001202100261	INDEFERIDO	HAR - 9709
4821001202100262	INDEFERIDO	MRW - 8796
4821001202100263	INDEFERIDO	HGX - 9792
4821001202100264	INDEFERIDO	HHF- 7607
4821001202100265	INDEFERIDO	QOZ - 9576
4821001202100266	INDEFERIDO	OPW – 6377
4821001202100267	INDEFERIDO	HBP - 3738
4821001202100268	INDEFERIDO	GRW – 2130

Importante: das decisões da JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, na forma do artigo 288 § 2º do CTB.

Caso tenha o recorrente pago à multa pertinente a recurso deferido por esta Jarí, deverá solicitar a restituição na Administração Fazendária do seu Município.

Secretária Geral da JARI em Matozinhos 13/10/2021.